



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS**  
**CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS**



**RESULTADO FINAL**

**Candidatas/os organizados por ordem alfabética**

<b>Nº</b>	<b>CANDIDATA/O</b>	<b>Situação</b>
1.	Ana Amélia Rodrigues de Castro	Aprovada
2.	Ana Maria Abade do Lago	Aprovada
3.	Andréia Guimarães Felipe Evangelista	Aprovada
4.	Antônio Luiz dos Reis Neto	Aprovado
5.	Cláudia Regina Carvalho e Santos	Aprovada
6.	Cléia do Nascimento Silva	Aprovada
7.	Donelma da Silva Guedes	Aprovada
8.	Francimeire Nunes Monteiro	Aprovada
9.	Francisco dos Santos	Aprovado
10.	Gardeny de Carvalho Granja Barros	Aprovada
11.	Guilherme Pereira Rocha	Aprovado
12.	Ivanete de Oliveira e Santos	Aprovada
13.	Jânio Gomes de Carvalho	Aprovado
14.	João Benedito Fernandes da Costa	Aprovado
15.	João Ferreira da Silva	Aprovado
16.	Jorge Vitório de Amorim Carvalho	Aprovado
17.	José Ledy Carvalho Santos	Aprovado
18.	Laésio Luz Santos	Aprovado
19.	Marcos Antônio Alves dos Santos	Aprovado
20.	Maria do Socorro Pereira da Rocha	Aprovada
21.	Maria Nalva Vogado Soares	Aprovada
22.	Maria Rita Ferreira da Silva	Aprovada
23.	Micaely Santos Soares	Aprovada
24.	Mislene Alves Arnaldo	Aprovada
25.	Paulo Sérgio Bezerra Maia	Aprovado
26.	Raimundo Nonato Vieira Santos	Aprovado
27.	Sérgio Luiz Carvalho Santos	Aprovado
28.	Sheila Maria Silva Araújo	Aprovada
29.	Thaís Paula Martins Nunes	Aprovada
30.	Vinícius Gomes Valério	Aprovado

**De acordo com o item 1.3.1 do edital:**

Concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Monografia. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 dias, sob



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

---



pena de cancelamento da matrícula.

**Período para realização de matrícula:** 21.01.2019 a 28.01.2019

*Maria do Socorro Pereira da Silva*  
Profª. Dra. Maria do Socorro Pereira da Silva  
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação do Campo

*AB*  
Prof. Dr. Ozaías Antônio Batista  
Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Educação do Campo